



**DECRETO Nº 093/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.**

**“CONCEDE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL CARLOS DANIEL GASSEN, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no art. 72 da Lei Municipal nº 498/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido licença sem remuneração, *a pedido*, ao Servidor Público Municipal **CARLOS DANIEL GASSEN**, matriculado sob nº 959, ocupante do cargo efetivo de Operador De Máquinas, nível 131, do Grupo III-SOP, 40 horas semanais, descritas no Plano de Carreira do Município, com lotação na Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Plano de Cargos e Remuneração do Município de Serra Alta.

**Art. 2º**. Esta licença compreende o período de **01 de junho de 2019 a 31 de maio de 2020 (01 ano)**.

**Art. 3º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 958/2013, revogando-se às demais disposições em contrário.

Serra Alta/SC, 31 de maio de 2019.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDIRSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

<b>MUNICÍPIO DE SERRA ALTA</b>	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Decreto 093/2019</u>
DATA:	<u>31/05/2019</u>
EDIÇÃO N.º	<u>2839</u>
Assinatura: 	